



**LEI Nº 615 DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 95.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010114Câmara Municipal

Ficha: 002 - 01.031.0001.2002.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL..... 95.400,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020306Departamento de Administração Geral

Ficha: 037 - 04.122.0003.1102.0000

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA..... -95.400,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Nazaré, 03 de Março de 2021.



---

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito